



## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

# EDITAL N.º 2/2023

## LIMPEZA DE TERRENOS

### NOTIFICAÇÃO: PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS

(ESTRADA DA CANDELÁRIA - SÍTIO DO LUGAR DA SERRA E CANDELÁRIA - TABUA)

José Paulo Santos Andrade, na qualidade de Vereador do Município da Ribeira Brava, torna público que, face ao desconhecimento do(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) confinantes com Estrada Municipal da Candelária - Sítio do Lugar da Serra e Candelária, freguesia da Tabua, melhor identificados nas plantas de localização juntas em anexo, notifica-se por Edital os proprietários desconhecidos dos aludidos terrenos, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e nos termos seguintes:

1. Após deslocação ao local, constatou-se que os referidos terrenos necessitam de limpeza, visto se encontrarem com mato denso, seco e em mau estado de vitalidade,
2. No seguimento do elevado número de ocorrências de quedas de árvores, pela falta de limpeza e gestão de combustível dos referidos terrenos privados, inseridos em Espaço Agrícola, e pela evidência de outros grandes riscos de queda, sobretudo de eucaliptos, para a via pública, podendo provocar danos e estragos em pessoas e/ou bens;
3. Compete ao/s proprietário/s a obrigação de proceder à limpeza do/s terreno/s de forma preventiva e adequada a fim de evitar qualquer tipo de risco associado, no prazo de 15 dias úteis, de acordo com DLR 18/98/M;
4. Face à impossibilidade de identificação dos proprietários, não resta outra alternativa ao Município, a não ser proceder aos trabalhos de limpeza no local, de forma coerciva, imputando posteriormente os custos correspondentes à limpeza aos respetivos proprietários;

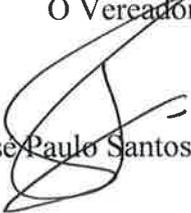


## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

5. Porém, no estrito respeito pela legislação em vigor, confere-se previamente ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do presente edital, nos termos do artigo 121º e 122º do CPA.
6. Por último, informa-se ainda que, findo o prazo da audiência prévia, de 30 dias consecutivos, após à presente publicitação, sem que qualquer pronuncia, a Autarquia, no âmbito das competências de Proteção Civil e, ao abrigo designadamente nos arts. 5º, 6º e 17º da Lei 65/2007 de 12 de Novembro e da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, o Município irá intervir na propriedade privada referente aos terrenos, com base nos factos e fundamentos supra alegados.

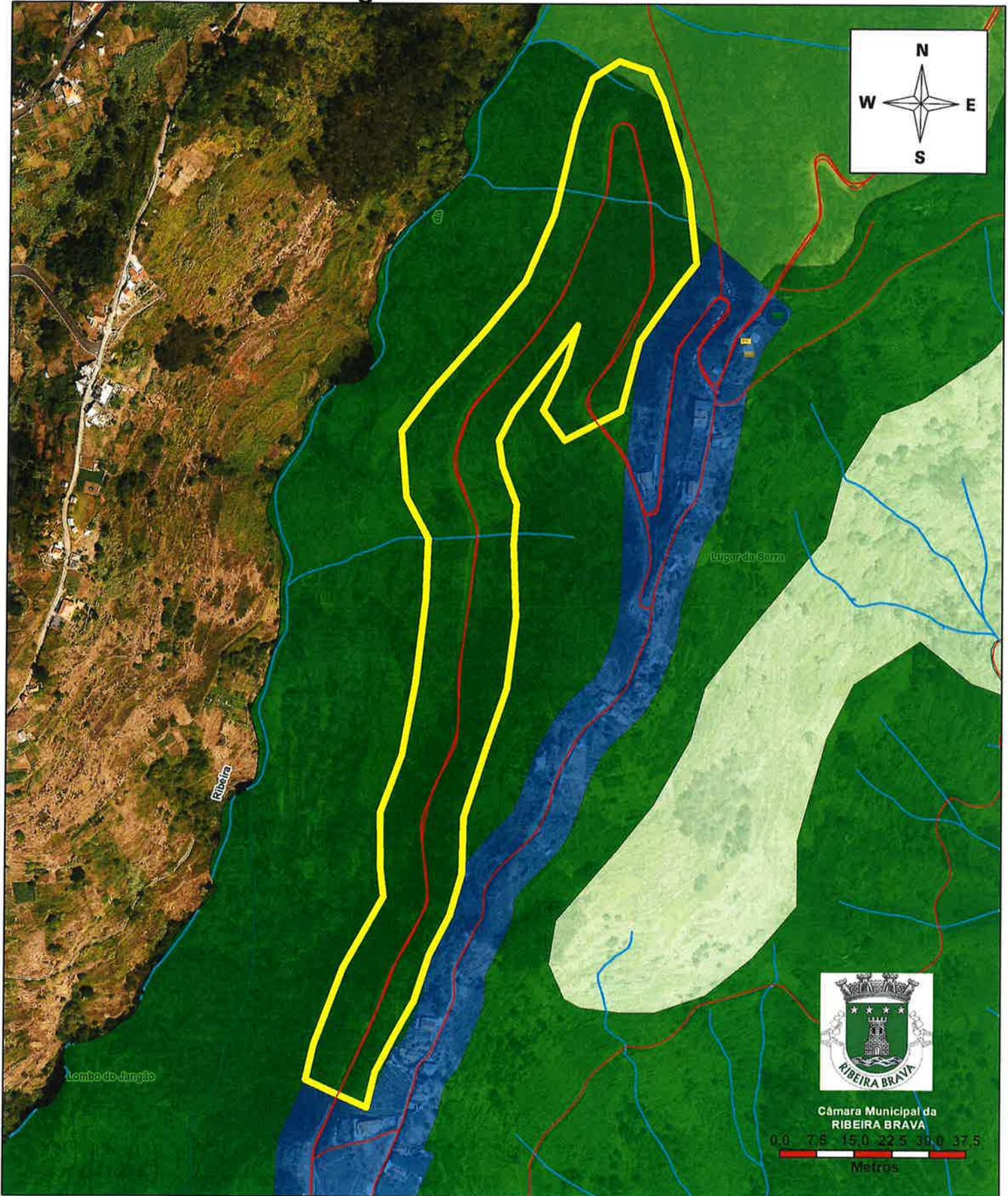
Paços do Concelho da Ribeira Brava, 09 de Janeiro de 2023,

O Vereador\*,

  
(José Paulo Santos Andrade)

\*Com competências delegadas e subdelegadas por despacho n.º 282/2021 do Presidente da Câmara de 22/10/2021, publicadas em Edital n.º 287/2021, de 25/10/2021.

# Planta de Localização Estrada da Candelária Sítio do Lugar da Serra e Candelária - Tabua



## CATEGORIA DE ESPAÇO - PDM

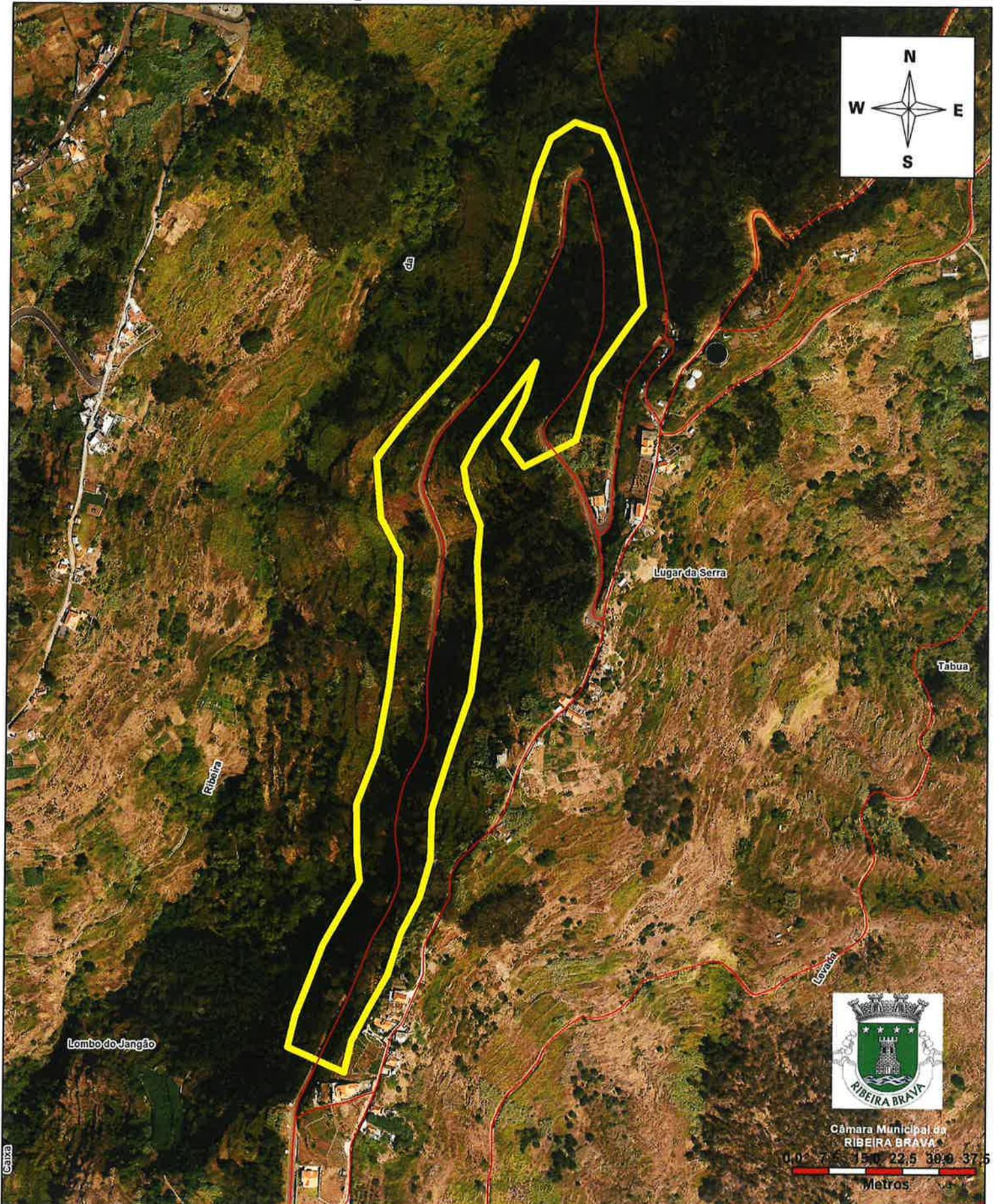
- |  |                             |   |                                   |
|--|-----------------------------|---|-----------------------------------|
|  | Limpeza de Terrenos - Tabua |  | Leito e Margem das Águas Fluviais |
|  | Espaço Agrícola             |  | Eixos Ribeira Brava               |

## Planta de Localização - Ortofotomapas 2019



Câmara Municipal da  
RIBEIRA BRAVA  
0,0 7,5 15,0 22,5 30,0 37,5  
Metros

# Planta de Localização Estrada da Candelária Sítio do Lugar da Serra e Candelária - Tabua



## LEGENDA

 Limpeza de Terrenos - Tabua

Planta de Localização - Ortofotomapas 2019